



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 16, DE 18 DE ABRIL DE 2024.	2
COMUNICADO	2
OFÍCIO Nº 115/2024	2
PORTARIA	2
Ofício nº 031/2024 – PGM/CGMI	2
PORTARIA N.º 12.713 DE 19 DE MARÇO DE 2024	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	3
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO	3
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023 - CPL	3
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	4
PORTARIA	4
PORTARIA Nº 001 DE 22 DE ABRIL DE 2024 - CGM	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	5
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	5
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 073/2023-SEMUS	5
EXTRATO DE CONTRATO	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024-SEMUS	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024-SEMUS	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024-SEMUS	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024-SEMUS	6



GABINETE DO PREFEITO - GAP

PORTARIA

PORTARIA Nº 16, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Revoga a Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2024 e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - SEFAZGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. nº 55, § 2º da Lei Orgânica do Município, combinado com os Arts. 3º, 4º e 40, da Lei Ordinária nº 1.235/2007, de acordo com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 005 de 30 de dezembro de 2022 e decreto 19 de 30 de março de 2023, CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM; RESOLVE: Art. 1º - Instituir o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para o ano-exercício 2024, em R\$ 33,75 (trinta e três reais e setenta e cinco centavos), corrigido pelo índice IPCA-E (IBGE). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições constantes na Portaria nº 001/2024. Publique-se. Registre-se. Cumprase. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024, 202º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA. Josafan Bonfim Moraes Rêgo Júnior Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: e4sr5syxook20240422170402

COMUNICADO

OFÍCIO Nº 115/2024

IMPERATRIZ/MA, 23/04/2024 A Senhora Lilian dos Santos Rahal Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome CEP: 70046-900 - Brasília - DF Assunto: Solicitação de Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade Compra com Doação Simultânea via Termo de Adesão – Município de IMPERATRIZ - MA. Senhora Secretária, O município de

IMPERATRIZ - MA representado pelo Prefeito FRANCISCODE ASSIS ANDRADE RAMOS, portador do CPF 760.792.873-15 e RG 1549728, vempor meio deste, manifestar interesse em aderir ao Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade Compra com Doação Simultânea via Termo de Adesão. Na oportunidade, informamos que o município de IMPERATRIZ/MA é aderido ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria nº 899, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre os procedimentos operacionais para execução do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Compra com Doação Simultânea. Informamos que o órgão responsável pela execução do Programa no município é A SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DA PRODUÇÃO, e o Coordenador do Programa será o Senhor (a) DIEGO CARVALHO SANTANA, Função/Cargo (CORDENADOR), portador do CPF 041.947.583-40, telefone (99) 98440-2502, e-mail diegojj01@gmail.com Atenciosamente, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: 2jukt4o9obc20240422170438

PORTARIA

Ofício nº 031/2024 – PGM/CGMI

ERRATA Referência: Solicita anulação / cancelamento de publicação de Portarias. Imperatriz/MA, 22/04/2024. Ao Ilustríssimo Senhor MARCELO MARTINS SOUSA Assessor Chefe de Gabinete do Prefeito Prezado, Cumprimentando-o cordialmente, em cumprimento a ordem exarada pelo Il. Corregedor da GMI, Dr. Filipe Alves Moreira, sirvo-me da presente missiva para solicitar-lhe que promova a ANULAÇÃO / CANCELAMENTO da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Imperatriz/MA, as portarias abaixo relacionadas, posto que a publicação das referidas ocorreu de forma equivocada. (1) Portaria nº 036/2024-PGM/CGMI (2) Portaria nº 037/2024-PGM/CGMI (3) Portaria nº 038/2024-PGM/CGMI (4) Portaria nº 039/2024-PGM/CGMI (5) Portaria nº 040/2024-PGM/CGMI (6) Portaria nº 041/2024-PGM/CGMI (7) Portaria nº 042/2024-PGM/CGMI (8) Portaria nº





043/2024-PGM/CGMI (9) Portaria nº
044/2024-PGM/CGMI (10) Portaria nº
045/2024-PGM/CGMI (11) Portaria nº
046/2024-PGM/CGMI (12) Portaria nº
047/2024-PGM/CGMI (13) Portaria nº
048/2024-PGM/CGMI Restrito ao exposto e sem adentrar em detalhes no momento, subscrevo, ficando a disposição de V.S.^a para quaisquer esclarecimentos. Marcelo Bitar Lôbo Júnior Assessor Correcional Mat. 84.755-6

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: 4kf3nscgyjp20240422180440

PORTARIA N.º 12.713 DE 19 DE MARÇO DE 2024

ERRATA Nomeia ocupante para cargo em comissão e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz,, RESOLVE: Art. 1.º Nomear GABRIEL SABINO MENDES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO ESPECIAL lotado na Procuradoria Geral do Município, recebendo remuneração estabelecida na Lei Ordinária Nº 1.235/2007. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE MARÇO DE 2024, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: lmcmwqnw1ao20240422180414

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023 - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023 - CPL A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 22 de abril de 2024 às 11:58(onze horas e cinquenta e oito minutos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 080/2023 tendo como OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Alimentação Escolar de qualidade para os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Imperatriz-Maranhão, referente às escolas/creches participantes do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAC, PNAP, PNAE, EJA MAIS EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO INTEGRAL e AEE) dos POLOS I, II E III da ZONA RURAL. Foram declaradas VENCEDORAS do certame as empresas: M N S SILVA CIA LTDA, POLPAS DE FRUTAS BOM SABOR LTDA, BWA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, MINI BOX BOM PRECO LTDA, M. A. RODRIGUES SILVA LTDA. DAIANE PEREIRA GOMES – Pregoeira.

Publicado por: LENYSE VIANA ALVARENGA
AUXILIAR DE PREGOEIRO

Código identificador: sg56eidjv1720240422120408

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO





CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA

PORTARIA Nº 001 DE 22 DE ABRIL DE 2024 - CGM

Altera a Portaria nº 008 de 22/03/2022, que dispõe sobre o cronograma e outras diretrizes do Programa de Formação dos Auditores de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Imperatriz – CGM e cria diagnóstico de verificação da implementação do referido programa de formação, dá outras providências.

O Controlador Geral do Município de Imperatriz, DAVI ANTONIO CARDOSO, no uso das competências descritas no art. 55, §2º da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Ordinária nº 1.235/2007;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 008 de 22/03/2022, alterada posteriormente pela Portaria nº 010 de 13/07/2022, ambas da CGM, que dispõem sobre o cronograma e outras diretrizes do Programa de Formação dos Auditores de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Imperatriz – CGM;

CONSIDERANDO o dever da administração pública de proporcionar capacitação os servidores públicos municipais, conforme consignado na Lei Orgânica do Município, art. 59, §1º, e na Lei Ordinária Municipal nº 1.253/2007, art. 5º, X;

CONSIDERANDO o necessário diagnóstico de verificação da implementação do referido programa de formação, visando constatar a efetiva realização das capacitações propostas neste programa, nos moldes até então propostos, bem como ajustes que se fizerem necessários;

RESOLVE alterar e consolidar a Portaria supracitada que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Estabelecer o processo contínuo de capacitação de que trata o Programa de Formação dos Auditores de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Imperatriz (CGM), que será inicialmente instrumentalizado mediante a realização de cursos online e sem tutoria, nos eixos delineados no mencionado programa de formação e obedecendo-se ao seguinte cronograma, composição e acessíveis nos seguintes sítios eletrônicos/links, descritos abaixo:

I – Fase 1:

- A. Orçamento Público <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/115>
- B. Controles na Administração Pública <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/278>
- C. Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/370>
- D. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e Novo Regime Fiscal (NRF) <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/341>
- E. Lei de Diretrizes Orçamentárias para Municípios <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/113>

II – Fase 2:

- A. Contabilidade com Foco na Gestão do Orçamento Público <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/429>
- B. Contabilidade com Foco na Gestão do Patrimônio Público <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/342>
- C. Contabilidade com foco na gestão da informação contábil <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/548>
- D. Contabilidade pública e conformidade na gestão <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/480>
- E. Como Fiscalizar com Eficiência Contratos Públicos <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/706>

III – Fase 3:

- A. Gestão dos recursos da educação básica pública e o Novo Fundeb <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/691>
- B. Políticas Públicas de Saúde <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/503>
- C. Políticas Públicas de Assistência Social <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/490>
- D. Atuação Gerencial das Ouvidorias para Melhoria da Gestão Pública <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/512>

IV – Fase 4:

- A. Curso completo nova lei de licitações e contratos: Teoria e aspectos práticos da nova lei 14.133/2021 <https://nllc.com.br>
- B. Introdução à Aplicação do Plano de Contratação Anual <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/871>

V – Fase 5:

- A. Trilha de aprendizagem Fundamentos da Auditoria Governamental <https://www.escolavirtual.gov.br/trilha/133>





Art. 2º - Cada uma das fases mencionadas no artigo anterior, deverá ser concluída pelos servidores efetivos ocupantes do cargo de Auditor de Controle Interno no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação dessa portaria, considerando o início da disponibilidade do curso online de capacitação atinente à respectiva fase.

Parágrafo Único. Eventuais indisponibilidades dos sítios eletrônicos, links, do conteúdo proposto e demais situações constatadas, tão logo se tome ciência, será considerada na suspensão de contagem do prazo descrito no caput deste artigo, bem como providenciada as modificações e/ou adaptações nesta portaria, visando tanto a capacitação no tema proposto, como não gerar nenhum prejuízo ao aproveitamento do servidor.

Art. 3º - Com relação ao diagnóstico de verificação da implementação do referido programa de formação, visando constatar a efetiva realização das capacitações propostas neste programa de formação pelos servidores ocupantes do cargo de auditor de controle interno, nos moldes das portarias anteriores, temos que:

I – os servidores referidos no caput deste artigo, deverão informar as capacitações realizadas até a data da publicação dessa portaria, nos moldes estabelecidos na portaria anterior e suas atualizações, através de apresentação dos certificados de conclusão dos referidos cursos, podendo estes certificados serem disponibilizados para verificação em formato físico, entregue pessoalmente, ou arquivos virtuais, via e-mail do órgão, pen-drives, ou inseridos na solução de armazenamento em nuvem dropbox, ou ainda via link que contenha tais documentos solicitados, produzidos pelo servidor;

II – será expedido documento administrativo comprobatório da constatação dos cursos realizados e/ou pendentes de realização;

III – o prazo para o servidor realizar o encaminhamento das certificações para a gestão da CGM, conforme descritos no inciso I deste artigo, é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta portaria;

Art. 4º - O diagnóstico proposto no artigo anterior visa identificar, individualmente, o conjunto de capacitações realizadas pelos servidores ali citados, no intuito de ciência da situação fática de cada um, relativo as capacitações até então propostas, bem como dispensá-los de cumprir novamente as capacitações que foram propostas na portaria anterior, e mantidas nesta, não possuindo tão verificação qualquer intuito punitivo ou sancionador em função de constatação de cursos não realizados até então.

Parágrafo Único. Considerando as novas convocações de auditores de controle interno realizado no 12ª convocação do Edital 02/2019-PMI, e considerando que o conjunto dos cursos online propostos neste programa de formação são de acesso comum público, eventuais cursos já realizados por estes servidores, anteriormente a publicação desta portaria, podem ser disponibilizados para comprovação de conteúdo já realizado, no prazo descrito no art. 3º, III, para aproveitamento neste programa de formação e no diagnóstico aqui proposto.

Art. 5º - Demais situações fáticas constatadas, correlacionadas a execução deste programa de capacitação, não previstas nesta portaria, serão objeto de análise e manifestação posterior da gestão da Controladoria Geral do Município.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Imperatriz.

Publique-se e cumpra-se.

Imperatriz-MA, 22 de Abril de 2024.

DAVI ANTONIO CARDOSO

Controlador Geral do Município

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR
Código identificador: \$VCUGjMlwyu8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 073/2023-SEMUS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: MEDIMAGEM CLÍNICA LTDA - EPP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022. PROCESSO Nº 02.19.00.4271/2022. CONTRATO Nº 073/2023. OBJETO: Realização de exames em diagnóstico

por imagem na demanda de ambulatório, interessada em realizar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Imperatriz. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO 1: 20/02/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: I - Observado o dispositivo da Lei nº 8.666/93, art. 57, II, da alteração da data de vigência do prazo do referido contrato para 20/02/2025, ou até a conclusão de novo certame licitatório, a contar da data de 20/02/2024. Ordenadora de Despesas/SEMUS – DORALINA MARQUES DE ALMEIDA.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES
ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS





Código identificador: bhlhnsy4qlh20240422130400

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024-SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: E A ARAUJO DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ Nº 42.771.150/0001-49. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 075/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.19.00.2456/2023-SEMUS. CONTRATO: Nº 015/2024-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as necessidades das seguintes coordenações: HMI, HMII, SEMUS, DAPS, UPA São José, SAMU, CAF, Zoonoses, CEREST, Equoterapia, DVS, CDII, Rede de Saúde Mental e Vig. Sanitária. VIGÊNCIA: O presente Contrato, vigorará da data da sua assinatura até 31 de dezembro do ano do exercício financeiro em que for formalizado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo.. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024. VALOR GLOBAL: até R\$ 374.453,78 (trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos). Ordenadora de Despesas/SEMUS – DORALINA MARQUES DE ALMEIDA/Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES
ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: 751rsrgug820240422130410

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024-SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.732.085/0001-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 075/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.19.00.2456/2023-SEMUS. CONTRATO: Nº 016/2024-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as necessidades das seguintes coordenações: HMI, HMII, SEMUS, DAPS, UPA São José, SAMU, CAF, Zoonoses, CEREST, Equoterapia, DVS, CDII, Rede de Saúde Mental e Vig. Sanitária. VIGÊNCIA: O presente Contrato, vigorará da data da sua assinatura até 31 de dezembro do ano do exercício financeiro em que for

formalizado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024. VALOR GLOBAL: até R\$ 148.713,75 (cento e quarenta e oito mil setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos). Ordenadora de Despesas/SEMUS – DORALINA MARQUES DE ALMEIDA/Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES
ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: eyk59zmfw3w20240422130452

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024-SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 63.872.493/0001-70. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 075/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.19.00.2456/2023-SEMUS. CONTRATO: Nº 017/2024-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as necessidades das seguintes coordenações: HMI, HMII, SEMUS, DAPS, UPA São José, SAMU, CAF, Zoonoses, CEREST, Equoterapia, DVS, CDII, Rede de Saúde Mental e Vig. Sanitária. VIGÊNCIA: O presente Contrato, vigorará da data da sua assinatura até 31 de dezembro do ano do exercício financeiro em que for formalizado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024. VALOR GLOBAL: até R\$ 382.693,66 (trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Ordenadora de Despesas/SEMUS – DORALINA MARQUES DE ALMEIDA/Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES
ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: n2dezy87e8v20240422130421

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024-SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.995.908/0001-92. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 075/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.19.00.2456/2023-SEMUS. CONTRATO: Nº 021/2024-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de Equipamentos de Proteção Individual –





EPI, para atender as necessidades das seguintes coordenações: HMI, HMII, SEMUS, DAPS, UPA São José, SAMU, CAF, Zoonoses, CEREST, Equoterapia, DVS, CDII, Rede de Saúde Mental e Vig. Sanitária. VIGÊNCIA: O presente Contrato, vigorará da data da sua assinatura até 31 de dezembro do ano do exercício financeiro em que for formalizado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024. VALOR GLOBAL: até R\$ 164.342,00 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais). Ordenadora de Despesas/SEMUS – DORALINA MARQUES DE ALMEIDA/Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES
ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: ljtmx9qyh6x20240422130419





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br

